

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

LEI N.º 3530, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o recebimento em doação de trecho de estradas rurais.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de 0,1080 ha, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 5.963, de propriedade de FLÁVIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 18.822.232-SSP/SP e CPF n.º 307.283.598-55, conforme roteiro que segue:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas (Longitude: -51º25'15,544", Latitude: -21º36'05,710" e Altitude: 361,30 m); deste, segue confrontando com a **Gleba 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º22' e 89,19 m até o vértice **C69-M-0510**, (Longitude: - 51º25'12,766", Latitude: -21º36'06,998" e Altitude: 364,35 m); deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal JQL-269**, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º04' e 12,16 m até o vértice **C69-P-0806**, (Longitude: -51º25'12,918", Latitude: -21º36'07,367" e Altitude: 364,26 m); deste, segue confrontando com a **Gleba 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 296º20' e 88,98 m até o vértice **M3**, (Longitude: -51º25'15,690", Latitude: -21º36'06,083" e Altitude: 360,32 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal JQL-269, com os seguintes azimutes e distâncias: 20º06' e 12,22 m até o vértice **M2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2.º - O proprietário poderá transferir a áreas de que trata o artigo 1.º, devidamente registradas à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único – As despesas oriundas do registro de que trata este artigo, correrão por conta do proprietário ofertante.

Art.3.º - Ficam afetados os bens imóveis de que trata esta Lei, com a finalidade de integrar a Estrada Municipal JQL-269.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

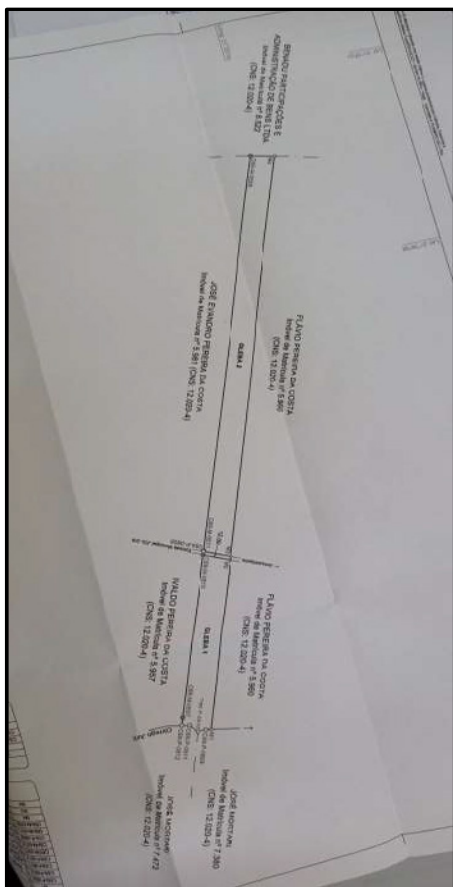
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de agosto de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

ANEXO I



LEI Nº 3531, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Junqueirópolis a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, bens patrimoniais do Município e dá outras providências.

Autor: Mesa da Câmara Municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de Junqueirópolis autorizada a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, os bens patrimoniais de propriedade do município, abaixo relacionados:

Parágrafo único – A desincorporação do bem da responsabilidade e uso da Câmara Municipal se efetivará pela entrega à Prefeitura Municipal mediante recibo.

Art. 2.º - Os bens desinventariados e desincorporados do patrimônio municipal e de responsabilidade administrativa da Câmara Municipal, não estão sendo utilizados pelo Poder Legislativo.

Nº INVENTÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO
000206	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADO SEMI-INJETADO AZUL	23.05.2000
000363	LIQUIDIFICADOR WALITA LIQFAZ PP, MOD. RI-1765, SERIE Nº 0339	09.12.2003
000367	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS MOD. 38CKC060 E EVAPORADORA DE AR 60.000 BTUS MODELO 42LSA60226QLA, MARCA SPINGER CARRIER, MODERNITA.	18.12.2003
000387	CADEIRA PRESIDENTE, MOD. 8001P, COR AZUL, AMORTECEDOR A GAS - INJETADA	23.12.2003
000388	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS MOD. 38CKC060 E EVAPORADORA DE AR 60.000 BTUS MODELO 42LSA60226QLA, MARCA SPINGER CARRIER, MODERNITA.	04.02.2004
000453	CADEIRA DIRETORA GIRATORIA, ESTOFADO INJETADO AZUL, ENCOSTO BAIXO E BRACOS RETANDULARES ESPUMADOS.	01.03.2005

Nº INVENTÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO
000458	CADEIRA DIRETORA GIRATORIA, ESTOFADO INJETADO AZUL, ENCOSTO BAIXO E BRACOS RETANDULARES ESPUMADOS.	01.03.2005
000531	MONITOR SAMSUNG LCD 20 POLEGADAS, SÉRIE Nº CM20HQBS501424W, MODEL. 2033SW	22.06.2009
000537	CADEIRA SECRETÁRIA C/ ESPUMA INJETADA, COR AZUL, SUSPENSÃO A GÁS MOD. R-200-G	27.10.2009
000552	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO - PANASONIC, MODELO KX-TG6410 LAT SÉRIE Nº 9HAQA020579 - NEGRO METÁLICO	06.07.2010
000553	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO - PANASONIC, MODELO KX-TG6410 LAT SÉRIE Nº 9HAQA020572 - NEGRO METÁLICO	06.07.2010
000593	TELEFONE S/ FIO 6.0 DECT 1,9 GHZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, MODELO KX-TG4021 - PRETO	14.08.2013
000634	ANTENA NANOSTATION LOCO M2 - UBIQUITI - INDOOR/OUTDOOR 2.4 GHZ, 8 DBI CMIIT ID: 2012DJ3675	11.05.2017

Art. 3.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar o destino que lhe convier aos bens desinventariados por esta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 de agosto de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo